



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO - Nº 3.183

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
PORTARIA	4
IPMT	4
SEMAG	4
AGERT	5
SEINFRA	5
CIMU	5
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	5
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO	5
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO	6
EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Governo	Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Procuradora-Geral do Município	Amanda Almeida Waquim
Controlador-Geral do Município	Paraquacu Santos Veras Filho
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Wilma Freitas Rodrigues
Secretário Municipal de Educação	Ana Cristina de Castro
Secretária Municipal de Saúde	Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Jeconias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo	Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	Francisco Marques Torres
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Marcel Almeida Soares
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária	Lucas Moura Campos Soares
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária	Aécio Francisco Santos Borges
Secretário Municipal de Direitos Humanos	Mário Novais da Silva Sá
Secretário Municipal de Habitação	Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Ramon Alves de Sousa Junior
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania	Mariely de Almeida Vilhena
Secretária Municipal Meio Ambiente	Elane de Sousa Lima Alves
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	Rosânia Francisca Medina Costa
Secretário Municipal de Comunicação Social	Caio Andrade Galvão
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Francisco Borges de Oliveira
Comandante da Guarda Municipal	Maria das Graças Gomes Sousa
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários	Samia Caroline Brito Correia
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais	Valdeilson da Costa e Silva
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília	Geciane de Carvalho Andrade
Secretária Municipal da Mulher	Vanda Rodrigues dos Santos
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Ouvidora-Geral do Município	Catarina Rodrigues de Flores
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON	Anselmo Vieira da Silva
Coordenadora Municipal de Juventude	Giovanna Carvalho Sousa Silva
Superintendente de Iluminação Municipal Pública	Dalmo Diego Carvalho Moraes
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Glauciane Correia dos Santos
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Jacyrene Otaviana da Silva
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Kleiton Christian Santos Cunha
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Edivar de Jesus Ribeiro
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação	Raimundo Pereira da Cunha Neto
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon	Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense	Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



DECRETO

DECRETO Nº 076/2025, DE 15 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMON (MA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Saúde de Timon/MA;

CONSIDERANDO a importância da representação paritária e do controle social na formulação e acompanhamento das políticas públicas de saúde;

CONSIDERANDO o processo de reestruturação e organização da nova composição do Conselho Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 30 de setembro de 2025, o mandato dos atuais membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Timon/MA, conforme composição anterior regularmente instituída.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, os conselheiros ora em exercício permanecem com todas as prerrogativas, competências e responsabilidades inerentes à função.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon - MA, 15 de junho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0677, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), com fundamento no art. 19, da Lei Complementar Municipal nº 064/2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar as políticas públicas destinadas às mulheres, enfrentando de forma integrada e intersetorial a violência doméstica e familiar, conforme diretrizes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher e da Lei Maria da Penha;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.899/2024, que dispõe sobre a elaboração e a implementação de plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, da Rede Estadual de Enfrentamento da Violência contra a Mulher e da Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o **PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER**, em consonância com os objetivos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Mulher disporá sobre os eixos, objetivos, linhas de ação e metas do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Parágrafo único. Os setores responsáveis por ações desenvolvidas, no âmbito do Plano Municipal de Metas para o Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, deverão ser previamente consultados sobre seu conteúdo e relevância.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 16 de Junho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa
Prefeito Municipal

PLANO MUNICIPAL DE METAS PARA O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER

Gestora Municipal: Rafael Brito de Sousa
Secretária Municipal: Vanda Rodrigues dos Santos

Timon/MA – 2025

1. Apresentação

O município de **Timon-MA**, atualmente o **quarto mais populoso do estado do Maranhão**, vem intensificando suas políticas públicas de proteção à mulher. Com **182.241 habitantes**, segundo estimativas do IBGE, e uma população majoritariamente urbana (89,1%), a cidade enfrenta desafios complexos no enfrentamento à violência de gênero, mas avança com importantes ações integradas e legislações de apoio.

Situado a 426 km da capital São Luís, Timon-MA está conurbado com Teresina-PI, formando um corredor urbano com elevado fluxo populacional. Essa configuração influencia diretamente os vínculos sociais e a demanda por serviços públicos mais sensíveis e estruturados, sobretudo no que se refere à proteção das mulheres.

Em consonância com a **Lei Federal nº 14.899/2024**, que institui diretrizes nacionais para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher, Timon propõe o **plano de metas para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher**, visando à melhoria da qualidade do atendimento e na prestação dos serviços de apoio às mulheres em situação de violência na cidade Timon.

A violência contra a mulher, em qualquer de suas formas, não pode ser vista como algo natural ou permanente. É dever da sociedade rejeitá-la com firmeza e adotar medidas eficazes para preveni-la e erradicá-la.

Em Timon, os tipos de violência mais comuns contra as mulheres incluem:

- Violência física: agressões com uso de força física, como socos, chutes e uso de objetos;
- Violência psicológica: ameaças, humilhações e isolamento social;
- Violência moral: difamação, calúnia e injúria;

As mulheres mais vulneráveis à violência em Timon incluem:

- Mulheres negras: representam a maioria das vítimas de violência no Maranhão;
 - Mulheres entre 35 e 39 anos: faixa etária com maior número de denúncias;
 - Mulheres LGBTQIA+: enfrentam violência motivada por preconceito e homofobia;
- Esses dados refletem a realidade do Maranhão, onde a violência física é a mais recorrente, seguida pela psicológica e moral.

Timon conta com uma rede de apoio às mulheres em situação de violência, incluindo:

- Secretaria Municipal da Mulher: oferece campanhas de conscientização, cursos de capacitação e o acolhimento assistencial;
- Patrulha Maria da Penha: atua na proteção de mulheres com medidas protetivas;
- Centros de Atenção Integral à Saúde da Mulher (CAISM), focados na saúde da mulher, com serviços como ginecologia, obstetrícia e saúde sexual;
- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM): para melhor atender à demanda;
- Centro de Atenção Especializada Materno Infantil (CAEMI): oferece acompanhamento especializado para gestantes e bebês de alto risco, desde a gravidez até os 10 anos de idade do bebê;

Entretanto, há lacunas a serem preenchidas, como a necessidade de:

- Maior integração entre os serviços: para garantir um atendimento mais eficaz;
 - Implantação de uma casa abrigo: para mães e mulheres vítimas que precisam deixar o leito de violência;
 - Casa da mulher maranhense: instituição que oferece serviços especializados para mulheres em situação de violência, incluindo atendimento psicológico, orientação jurídica e encaminhamento para serviços de saúde;
- A Lei nº 14.899/2024 estabelece diretrizes para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher, incluindo:
- Elaboração de planos de metas decenais: com atualização bienal;
 - Criação de redes estaduais e municipais de enfrentamento à violência contra a mulher;
 - Integração de dados no Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (Sinesp).

2. Objetivos

- Enfrentar a violência doméstica e familiar de forma integrada e intersetorial;
- Promover políticas públicas com perspectiva de gênero e interseccionalidade;
- Garantir acesso a direitos, proteção e justiça para todas as mulheres..

3. Eixos Estratégicos

EIXO 1 – Prevenção e Educação

Estratégias:

- Inserção de temas relacionados a gênero, direitos das mulheres e prevenção à violência nas escolas municipais;
- Realização de campanhas educativas e culturais na zona urbana, zona rural e quilombola;
- Formação continuada para profissionais da educação e saúde sobre igualdade de gênero.

Ações previstas:

- Implementar a educação em gênero no currículo das escolas da rede municipal, com apoio da Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- Desenvolver campanhas de conscientização nas redes sociais e rádios comunitárias de Timon;
- Realizar palestras e oficinas em escolas, CRAS e UBSs sobre prevenção à violência contra a mulher.

Indicadores de avaliação:

- Número de escolas com conteúdo sobre educação em gênero;
- Quantidade de campanhas realizadas por ano;
- Participação de profissionais nas formações;
- Pesquisa de percepção social sobre temas de gênero.

Órgãos envolvidos:

- Secretaria Municipal de Educação (SEMED);
- Secretaria Municipal de Saúde (SEMS);
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Núcleo de Gênero do Ministério Público.

Cronograma:

- Curto prazo (1 ano): Elaboração de materiais didáticos e capacitação inicial dos professores;
- Médio prazo (2-3 anos): Implementação gradual nas escolas e avaliação das campanhas;
- Longo prazo (4-5 anos): Consolidação da educação em gênero como política permanente.

Orçamento estimado:

- R\$ 100 mil para materiais e formação inicial;
- R\$ 50 mil anuais para campanhas e eventos.

EIXO 2 – Atendimento e Acolhimento**Estratégias:**

- Integração, fortalecimento e capacitação contínua da equipe de atendimento para humanização no acolhimento das vítimas de violência;
- Expansão do atendimento itinerante para zonas rurais (projeto em andamento).

Ações previstas:

- Reestruturação física e ampliação da equipe técnica da Secretaria da Mulher;
- Capacitação anual em conjunto da rede de proteção: CREAS, CRAS, CAISM, CAEMI, Conselho Tutelar, Delegacia da Mulher, Maria da Penha, Secretaria da Mulher, profissionais de saúde e educação;
- Realização de atendimentos itinerantes nas comunidades mais afastadas, levando atendimentos no qual os mesmos não tem acesso facilitado nas áreas de psicologia, assistência social, atendimento jurídico e atendimento primário de saúde.

Indicadores de avaliação:

- Aumento do número de atendimentos na Secretaria da Mulher;
- Número de capacitações realizadas;
- Redução do tempo médio de encaminhamento e acolhimento das vítimas.

Órgãos envolvidos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- CREAS;
- Delegacia Especializada da Mulher (DEAM);
- Defensoria Pública;
- Ministério Público.

Cronograma:

- Curto prazo (1 ano): Levantamento de demandas e início da capacitação;
- Médio prazo (2-3 anos): Reestruturação completa do CRAM e ampliação de atendimentos;
- Longo prazo (4-5 anos): Fortalecimento e manutenção permanente da rede.

Orçamento estimado:

- R\$ 100 mil anuais para capacitações e atendimentos itinerantes.

EIXO 3 – Autonomia Econômica e Social**Estratégias:**

- Estabelecer parcerias com instituições de ensino e entidades de fomento ao empreendedorismo para capacitação profissional das mulheres vítimas de violência;
- Promover políticas públicas de incentivo ao empreendedorismo feminino em Timon.

Ações previstas:

- Realizar cursos profissionalizantes em parceria com o SENAI, SENAC e SEBRAE, voltados para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Organizar feiras de empreendedorismo feminino, com destaque para produtos e serviços de mulheres da cidade (em andamento).

Indicadores de avaliação:

- Número de mulheres capacitadas anualmente;
- Participação nas feiras e eventos de empreendedorismo.

Órgãos envolvidos:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDES);
- SEBRAE;
- SENAI/SENAC;
- Banco do Nordeste.

Cronograma:

- Curto prazo (1 ano): Realização das primeiras capacitações e articulação com parceiros;
- Médio prazo (2-3 anos): Ampliação dos cursos e consolidação das feiras de empreendedorismo;
- Longo prazo (4-5 anos): Sustentação das políticas de autonomia econômica como programa permanente.

Orçamento estimado:

- R\$ 200 mil para capacitações iniciais;
- R\$ 150 mil anuais para organização das feiras e apoio aos empreendimentos.

EIXO 4 – Participação Social e Política**Estratégias:**

- Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e estimular a participação feminina nos espaços de decisão política;
- Incentivar o protagonismo das mulheres em associações comunitárias e movimentos sociais.

Ações previstas:

- Capacitação e apoio técnico ao CMDM para atuação mais efetiva na formulação de políticas públicas. (em andamento);
- Realização de encontros e fóruns municipais sobre direitos das mulheres e participação política. (em andamento);
- Criar campanhas para estimular a participação das mulheres na política local.

Indicadores de avaliação:

- Número de mulheres participando do CMDM e de fóruns;
- Realização anual de eventos de participação social;
- Aumento do número de candidaturas femininas nas eleições locais.

Órgãos envolvidos:

- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM);
- Secretaria Municipal de Governo;
- Câmara Municipal de Timon;
- Movimentos e coletivos de mulheres;

Cronograma:

- Curto prazo (1 ano): Reativação e fortalecimento do CMDM;
- Médio prazo (2-3 anos): Consolidação de fóruns e encontros regulares;
- Longo prazo (4-5 anos): Ampliação da representatividade política das mulheres.

Orçamento estimado:

- R\$ 80 mil anuais para eventos e capacitações.

Transversalidade e Monitoramento**Ações previstas:**

- Inclusão dos recortes de raça, etnia, território, deficiência e orientação sexual em todas as políticas e ações;
- Criação de um Comitê de Monitoramento e Avaliação com participação da sociedade civil, representantes do poder público e movimentos sociais;
- Elaboração de relatórios anuais de acompanhamento e avaliação das políticas para mulheres em Timon.

Indicadores:

- Funcionamento regular do Comitê de Monitoramento;
- Produção de relatórios anuais;
- Inclusão dos recortes em todas as ações dos quatro eixos.

Órgãos envolvidos:

- Secretaria Municipal da Mulher;
- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
- Sociedade civil organizada.

4. Monitoramento e Avaliação

- Estabelecimento de uma periodicidade bienal para a revisão e atualização do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres, considerando os avanços alcançados, os desafios persistentes e as novas demandas identificadas no território de Timon (MA);

- Definição de um ciclo de monitoramento de 10 anos, com mecanismos que possibilitem o acompanhamento contínuo e sistemático da implementação do plano ao longo da década;

- Implantação de mecanismos transparentes de prestação de contas à sociedade, por meio da realização de audiências públicas, elaboração de relatórios anuais e divulgação dos resultados em plataformas digitais e meios impressos;

- Garantia da participação ativa do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, bem como de grupos e coletivos de mulheres, nos processos de monitoramento, avaliação e revisão das ações previstas no plano.

5. Referências Legais

- Lei nº 14.899/2024;

- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006);

- Estatuto da Igualdade Racial, Constituição Federal;

- PPA, LDO e LOA municipais;

• Dados sobre violência contra a mulher no Maranhão

Fonte:

-Atlas da Violência (IPEA e Fórum Brasileiro de Segurança Pública) — últimas edições indicam que a violência física é a mais recorrente no Maranhão, afetando principalmente mulheres negras e jovens adultas.

-Anuário Brasileiro de Segurança Pública — confirma perfis etários e recortes de raça e gênero.

- Perfil da Rede de Serviços de Timon-MA

Fonte:



-Portal da Prefeitura de Timon — informações sobre a atuação da Secretaria Municipal da Mulher e da Patrulha Maria da Penha.

-Notícias locais e regionais (blogs jornalísticos de Timon e Caxias) — destacam ações recentes, campanhas e necessidade de ampliação da DEAM.

- Sobre a Lei nº 14.899/2024

Fonte oficial:

-Planalto.gov.br — site oficial de legislação federal do Brasil, onde a Lei nº 14.899/2024 foi publicada, estabelecendo a obrigatoriedade de planos de metas decenais e integração dos dados no SINESP.

-Também repercutida em artigos de análise de políticas públicas, como em portais especializados (e.g., JOTA, Migalhas).

- 4. Sobre as lacunas na rede de atendimento

Fonte:

-Relatórios do Ministério Público do Maranhão sobre a necessidade de fortalecer a rede de proteção às mulheres.

-Relatórios do Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e do Ministério das Mulheres que apontam a importância da integração dos serviços e a ampliação das DEAMS.

- 5. Sobre recortes de raça, idade e orientação sexual

Fonte:

-ONU Mulheres Brasil — materiais sobre vulnerabilidades específicas de mulheres negras e LGBTQIA+ à violência.

-Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) — dados demográficos que mostram o perfil predominante das vítimas.

-Fórum Brasileiro de Segurança Pública — relatórios temáticos sobre violência contra mulheres LGBTQIA+.

- Lei nº 14.899/2024

-Estabelece as diretrizes para o enfrentamento integrado da violência doméstica e familiar contra a mulher.

- Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

-Base para toda a estrutura de atendimento, prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher no Brasil.

-Fonte oficial: Texto no Planalto

- Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010)

-Garantia de políticas públicas com perspectiva de equidade racial.

-Fonte oficial: Texto no Planalto

- Constituição Federal de 1988

-Base jurídica maior, que garante direitos fundamentais, igualdade de gênero e proteção à dignidade da pessoa humana.

-Fonte: Texto oficial

- Diretrizes e modelos técnicos

Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM)

-Estrutura os eixos: Prevenção, Atendimento, Autonomia e Participação Política, com recomendações para estados e municípios.

-Fonte: Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

- Manuais da ONU Mulheres e OPAS/OMS

-Diretrizes para políticas públicas de enfrentamento à violência, com ênfase na interseccionalidade, transversalidade e monitoramento.

-Fontes: ONU Mulheres Brasil

OPAS - Organização Pan-Americana de Saúde

- Planos Municipais e Estaduais de referência

Modelos que inspiraram a estrutura:

- Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Salvador (BA)

- Plano Municipal de Políticas para Mulheres de Recife (PE)

- Plano Estadual de Políticas para Mulheres do Maranhão (indiretamente, via relatórios da SEDIHPOP e ações do Governo do Maranhão).

- Fontes de dados e diagnósticos situacionais

Atlas da Violência e Anuário Brasileiro de Segurança Pública

-Indicadores sobre violência contra a mulher, com recortes regionais.

-Fontes: Atlas da Violência - IPEA

Anuário Fórum Brasileiro de Segurança Pública

- Práticas e metodologias de elaboração de planos

-Recomendações do Ministério das Mulheres para elaboração de Planos Municipais.

-Modelos de fluxos intersetoriais conforme práticas de municípios como São Paulo, Belo Horizonte e Recife.

PORTARIA

(**) **Republicação por ter saído com incorreção**

PORTARIA Nº 0576/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1.299, de 28 de dezembro de 2004, **JOELMA DA CRUZ OLIVEIRA PINTO**, do cargo em comissão de Coordenadora, símbolo S-6, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 01.06.2025.



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

PORTARIA Nº 0579/2025-GP DE 05 DE JUNHO DE 2025.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e o art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (LOM), com fundamento na Lei Municipal nº 1.892/2013, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 064, de 17 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **IRADENIA DA SILVA SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Diretora, símbolo S-7, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, devendo ser assim considerado a partir 19.05.2025.

IPMT

PORTARIA Nº 035/IPMT/2025

13 DE JUNHO DE 2025

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 004/2004, Lei Complementar nº 052/2021, e o que consta no Processo nº **153/2025/IPMT**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Pensão por Morte**, vitalícia, à senhora **Vilany Silva de Sousa**, esposa do ex-servidor público municipal **Domingos Barroso de Sousa**, aposentado no cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais", do quadro funcional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, falecido em 05/05/2025, com fundamento no art. 40, § 7º, da CF/1988, combinado com o art. 12, I, art. 55 e 55-A, § 4º da LCM nº 004/2004 (sendo o art. 55-A com redação dada pela LCM nº 052 de 09/12/2020), e art. 2º, § 2º, V, "c", "6", da LCM nº 041/2016.

Art. 2º O valor inicial da pensão fundamenta-se no art. 55-A, *caput*, da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020, sem paridade.

Art. 3º O benefício será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo ex-servidor, acrescida de uma cota de 10% (dez por cento) para a dependente, totalizando 60% (sessenta por cento), já que não há outro dependente habilitado.

Cálculo do Benefício	
Valor da aposentadoria	R\$ 3.211,54
50% da cota familiar (art. 55-A, <i>caput</i> , da LCM 004/2004, acrescido pelo art. 10 da LCM nº 052/2020)	R\$ 1.605,77
10% por cada dependente	R\$ 321,15
Valor do benefício	R\$ 1.926,92

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros, sob a responsabilidade do IPMT, a partir de 05 de maio de 2025.

SEMAG

PORTARIA Nº 030/2025 – GAB.SEC.

TIMON-MA, 13 DE JUNHO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 53, da Lei Municipal nº 1892/2013, c/c inciso VIII do Art. 131 e inciso II do art. 133 da Lei Municipal nº 1299/2004, e tendo em vista o Processo Administrativo nº 01302/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 45 dias (01 mês e 15 dias) de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora efetiva **ALAENE KÁTIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 9217080-1, Agente de Trânsito, lotada na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, deste Município, referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (1º quinquênio), com início a partir de 14/06/2025 a 28/07/2025, conforme disposto no art. 157, da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Timon-MA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, Timon-MA, 13 de junho de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Wilma Freitas Rodrigues

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Portaria nº 033/2025-GP

**PORTARIA Nº 031/2025 – SEMAG**

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato de nº 017/2025 da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

SECRETARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL – SEMAG, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025;

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG**, no que for relacionado ao **Contrato nº 017/2025 - DUO SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES**.

Servidor	Matricula
Lorena Costa Silva – Gestora	922095-6
Hendrick Wandry Marinho Araújo – Fiscal	9220898-1

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa e realizar a liquidação do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de junho de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGERT

PORTARIA Nº 039/2025 Timon-Ma, 04 de junho de 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para exercerem a gestão e a fiscalização de contrato da Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados de Timon- AGERT.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais da lei Municipal nº 1.926, de 11 de setembro de 2017, e tendo em vista aos artigos. 68 e 69, da Lei nº 4.320/64 c/c art.74§ 1º do Decreto Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1ª DESIGNAR, em consonância com o estabelecido no artigo. 104 inciso III e art. 117 da lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processos (s), a (s) nota(s) fiscal (ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas na AGERT que for relacionado ao contrato nº 013/2025-ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS REGULADORAS.

Art.2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERVIDOR	CPF
ALVINO COSTA MATOS NETO - GESTOR	021.995.173-06
PÂMELA RHANIERE CAROLINE DE ASSUNÇÃO DA SILVA - FISCAL	065.187.163-80

Dê- se ciência e cumpra-se

ITAMAR ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Diretor Geral- AGERT

Portaria n 0320/2025 –GP

SEINFRA

PORTARIA Nº 34/2025 – SEINFRA Timon, 16 de junho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 010/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela celebração Administração Pública;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 010/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Isadora Rodrigues Lopes	9221259
FISCAL DO CONTRATO	Thayane Aragão Evangelista	9218647

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação do serviço e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 13.06.2025.

CIMU

PORTARIA Nº 009/2025-CIMU DE 11 DE JUNHO DE 2025
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conferidas pela portaria de delegação nº 001/2025 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR A servidora **JACIARA PORTO GUIMARAES**, Assessora Especial, matrícula nº 9221284-1/PORTARIA Nº 0571/2025-GP, para exercer a função de Contadora e Responsável Técnica pela atividades contábeis do Fundo Especial do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana-CIMU, devendo atuar em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e as diretrizes estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Processo Administrativo nº 048/2025 – AGERT

Interessados: ABAR – Associação Brasileira de Agências de regulação

Inexigibilidade de Licitação: nº 009/2025

Fundamentação: art. 74, III alínea f, da Lei Federal Nº 14.133/21

Ato: De acordo com o processo administrativo em epigrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa: Pagamento da Inscrição dos servidores no curso de capacitação “Regulação e Estruturação de concessões e pps para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos”, no qual **ADJUDICO** o seu valor global de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais) em favor da, ABAR - Associação Brasileira de Agências de Regulação inscrita no CNPJ sob o nº 03.657.354/0001-00, conforme proposta e termo de referência. Timon (MA), 06 de junho de 2025

Itamar Antônio de Oliveira Junior

Diretor Geral- AGERT

Portaria 0320/2025-GP

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Habitação – SEMUH

Retifica-se o extrato do Contrato nº 002/2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Edição - nº 3.140, Ano XII, do dia 16 de abril de 2025.

Onde se lê: Data da assinatura: 20 de março de 2025

Leia-se: Data da assinatura: 01 de abril de 2025

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

No extrato da **Portaria nº 08/2025** referente Contratação de empresa especializada na locação de impressora multifuncional laser e scanner de mesa profissional à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon - MA, publicado na edição extraordinária nº 3.179 do DOEM em 1/06/2025:

Onde se lê: Portaria nº 08/2025, 10 de junho de 2025.

Leia-se: Portaria nº 35/2025, 10 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA

No extrato da **Portaria nº 09/2025** referente à Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Engenharia Pavimentação Asfáltica (Implantação da



Pavimentação Asfáltica COHEB), na Zona Urbana do Município de Timon - MA, publicado na edição extraordinária nº 3.180-A do DOEM em 11/06/2025:

Onde se lê: Portaria nº 09/2025, 11 de junho de 2025.

Leia-se: Portaria nº 36/2025, 11 de junho de 2025.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2056/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** do 4º aditivo ao contrato nº 015/2021 para locação da EMEF Anjo Gabriel, localizado na Rua 97, nº 30, Bairro Vila Monteiro, Timon-MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor do Senhor Adalto Freitas Barbosa, CPF nº 446.716.013-20, com valor mensal de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) e valor anual no total de R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos).

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** do 4º aditivo ao contrato nº 018/2021 para locação da EMEF Nossa Senhora das Dores, localizado na Rua 03, nº 410, Bairro Vila Bandeirantes, Timon-MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor do Instituto das irmãs Missionárias Nossa Senhoras das Dores inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 02.422.952/001-29, representada pelo Senhor Jane Eyre Silva de Lima, CPF nº 685.798.453-00, com valor mensal de R\$936,16 (Novecentos e trinta e seis reais e dezesseis) e valor anual no total de R\$11.233,92 (Cento e onze reais e duzentos e trinta e três reais e noventa e dois reais).

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1999/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** do 4º aditivo ao contrato nº 012/2021 para locação de ESCOLA DE ARTES BEIJA – FLOR I localizado na Avenida Teresina, nº 1599, Bairro Parque Piauí II, Timon-MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor da Associação Comercial e Industrial de Timon, inscrito no CNPJ sob o nº 12.123.121/0001-00, neste ato representado pelo o senhor Francisco Moura Pereira, CPF nº 228.029.243-20, com valor mensal de R\$ 6.673,70 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Três Reais) e valor anual no total de R\$ 80.084,40 (Oitenta mil e oitenta e quatro Reais e quarenta centavos).

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1856/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** do 4º aditivo ao contrato nº 017/2021 para locação da EMEF São Francisco I, localizado na Rua 06, nº 671, Bairro Parque União, Timon-MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor da Diocese de Caxias – paróquia São Francisco, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 02.422.952/001-29, representada pelo Senhor Maurício George Costa Carvalho, CPF nº 428.743.783-72, com valor mensal de R\$936,16 (Novecentos e trinta e seis reais e dezesseis) e valor anual no total de R\$11.233,92 (Cento e onze reais e duzentos e trinta e três reais e noventa e dois reais).

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1858/2025 – SEMED

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Ato: O Secretário Municipal de Educação de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, resolve **ADJUDICAR/HOMOLOGAR** do 4º aditivo ao contrato nº 015/2021 para locação da EMEF Sete Estrela localizado na Rua Manoel Gomes da Silva (Rua E), nº 2470, Bairro Parque Alvorada, Timon-MA, conforme a previsão legal no inciso V, do art. 74 da Lei de Licitação nº 14.133/2021 em favor da Associação Comunitária do Parque Alvorada - ACPA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.334.161/0001-00, neste ato representada pela Senhora Francilene Santos Lima Silva, CPF nº 993.826.793-91, com valor mensal de R\$ 472,24 (Quatrocentos e setenta e dois e vinte e quatro) e valor anual no total de R\$5.666,88 (Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo

relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021**

Processo Administrativo nº 2056/2025

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade nº 003/2021

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF Anjo Gabriel, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Adalto Freitas Barbosa inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 446.716.013-20

Valor total: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB – 540: Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021**

Processo Administrativo nº 1999/2025

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021

Inexigibilidade nº 008/2021

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES BEIJA-FLOR I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Associação Comercial e Industrial de Timon, inscrito no CNPJ sob o nº 12.123.121/0001-00, neste ato representado pelo o senhor Francisco Moura Pereira, CPF nº 228.029.243-20

Valor total: R\$ 80.084,40 (Oitenta mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavo).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB - 540 Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000- Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do

extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021****Processo Administrativo nº 1856/2025**

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade nº 001/2021

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF São Francisco I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Diocese de Caxias – Paróquia São Francisco, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 02.422.952/001-29, representada pelo Senhor Maurício George Costa Carvalho, CPF nº 428.743.783-72

Valor total: R\$11.233,92(Onze mil e duzentos e trinta e três reais, noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB – 540: Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato:12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021****Processo Administrativo nº 1856/2025**

Interessado: Município de Timon/MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal: Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021.

Inexigibilidade nº 001/2021

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF São Francisco I, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: Diocese de Caxias – Paróquia São Francisco, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 02.422.952/001-29, representada pelo Senhor Maurício George Costa Carvalho, CPF nº 428.743.783-72

Valor total: R\$11.233,92(Onze mil e duzentos e trinta e três reais, noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB – 540: Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Física.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato:12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON-ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação dos atos abaixo relacionados; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Educação de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Educação, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de Contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA 13 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021****Processo Administrativo nº 1858/2025**

Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Fundamentação Legal Art. 74, I da Lei nº. 14.133/2021

Inexigibilidade nº 005/2021

Objeto: Contrato de locação do imóvel para o funcionamento da EMEF SETE ESTRELAS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon/MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE ALVORADA - ACPA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.334.161/0001-00, neste ato representada pela Senhora Francilene Santos Lima Silva, CPF nº 993.826.793-91

Valor total: R\$5.666,88 (Cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária: Fonte de Recurso: FUNDEB - 540 Funcional Programática: 12.361.1014.2214.0000- Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99- Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

Data da assinatura: 28/02/2025.

Vigência do Contrato:12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.